



Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI Nº 5417, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Lei nº 43/2025 – Autoria: Mesa da Câmara.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 05/12/2025 - Edição nº 2022

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas^{Altera a Lei Municipal nº 5.348 de 14 de fevereiro de 2025.} pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único no artigo 1º da **Lei Municipal nº 5.348, de 14 de fevereiro de 2025** com a seguinte redação:

“Art. 1º ”

Parágrafo único. Ao valor mensal devido no mês de dezembro, fica autorizado um crédito adicional no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), em parcela única, não incorporável para quaisquer efeitos.”

Art. 2º A despesa desta lei, correrá por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de dezembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal